



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4677

Ji-Paraná (RO), 27 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG.01
PORTARIAS.....	PÁG.08

LICENÇA MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/01/2026, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALCADAS**, com a seguinte localização: Rua José Bezerra, Rua Presbítero Honorato, Rua Triângulo Mineiro, Rua Campo Grande, Rua Colorado D'Oeste, Rua Café Filho, Rua Washington Luis, Rua Estônia.

Área utilizada: 12.504,10 m².

Ji-Paraná/RO, 19 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licen'a	Identifica'2 o/Nºmero renova'2 o	Data 19/01/2026
ID: 2349011 CRC: 43871FDF Processo: 0-0/0 Usu@rio: JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI Cria'2 o: 19/01/2026 08:53:28 Finaliza'2 o: 19/01/2026 08:57:22	Processo 	Documento 
MDS: 06041B75F8AFF2DC2FBEA7FE2C38C1D SHA256: CADA23192F050D096FB74A9C8A244F6720B24CE919A6AA6A6813B12CB2F21617		

S@mbula/Objeto:
RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (CR 903939/2020)

INTERESSADOS

SEMEIA	19/01/2026 08:55:04
ASSUNTOS	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA	19/01/2026 08:56:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 4	26/01/2026 2372660
-------------	--------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	19/01/2026 08:57:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	19/01/2026 09:35:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/01/2026 12:45:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2349011 e o CRC 43871FDF.



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/01/2026, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALCADAS**, com as seguintes localizações: Rua Santa Izabel, Rua São João, Rua dos Acadêmicos, Rua dos Estudantes, Rua Triângulo Mineiro, Rua Acre, Rua Rio Mamoré, Rua Gardênia, Rua Presidente Geisel, Rua Presidente Cártér, Rua Rio Jamari, Rua dos Universitários, Rua Chico Mendes, Rua São Vicente, Rua Tarumã, Rua Caiapó, Rua Tefé, Rua Foz do Iguaçu, Rua Heitor Guilherme, Rua Umuarama, na cidade de Ji-Paraná - RO.

Área utilizada: 4.110,49 m².

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licen'a	Identifica'2 o/Nºmero instala'2 o	Data 16/01/2026
ID: 2347252 CRC: 8B4C3F01 Processo: 0-0/0 Usu@rio: JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI Cria'2 o: 16/01/2026 12:00:49 Finaliza'2 o: 16/01/2026 12:12:42	Processo 	Documento 
MDS: 0D03B0591BB7DDC275E8504E41971F37 SHA256: 8EAD8D263FFE0890D3E8B5F508F961279ACBE5186FFD72D0727A5AE0DD747D78		

S@mbula/Objeto:
Renovação de licen'a municipal de instala'2 o.

INTERESSADOS

SEMEIA	16/01/2026 12:10:44
--------	---------------------

ASSUNTOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA	16/01/2026 12:11:40
----------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 4	26/01/2026 2372660
-------------	--------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	16/01/2026 12:12:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16/01/2026 17:47:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/01/2026 08:09:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2347252 e o CRC 8B4C3F01.



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/01/2026, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALCADAS**, com a seguinte localização: Rua Dr. Fiel), Bairro: Vila Jotão, Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 5.061,65 m².

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Licença	renovação	16/01/2026
ID:	2347414	Processo
CRC:	9718739D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	
Criação:	16/01/2026 12:29:07	Finalização: 16/01/2026 12:31:29
MD5:	9AC9E3311177E7944E1FC2A38A1E2C8E	
SHA256:	08103B40E80D80F6FCBC730671CB24BA81CBED470CDC55CC5D7777877C9EC573	
Símbolo/Objeto:	Renovação de Licença municipal de instalação - CV 882831	
INTERESSADOS		
SEMEIA	16/01/2026 12:30:27	
ASSUNTOS		
RENOVAÇÃO DE LICENÇA	16/01/2026 12:30:45	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 4	26/01/2026	2372660
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	16/01/2026 12:31:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÉRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16/01/2026 17:46:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/01/2026 08:09:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2347414 e o CRC 9718739D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2347414 e CRC: 9718739D



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido Prefeito	João Luiz Barbosa Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município	Alessandro Barroso Duarte Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Robson Magno Clodoaldo Casula Secretaria Municipal de Administração - interino	Sirlene Muniz Ferreira e Cândido Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Renato Antonio Fuverki Secretaria Municipal de Planejamento	Fábio Gonçalves - Interinamente Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná
Cristiano Ramos Pereira Secretaria Municipal de Saúde	Oribe Alves Junior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Valquíria Rodrigues Luz de Andrade Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina	Diego Donizete da Silva Santos Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino
Antônio Marcos dos Santos Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação	Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural
Priscila Midiá Martins Nascimento Controladoria Geral do Município	Yuri Dias Ferreira de Mesquita Secretário Municipal de Governo
Anderson Cavalcante Oliveira Secretaria Municipal de Fazenda	Edílio Barroso Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná
Marcus Vinicius Cândido Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Aquila Quenupe Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município
Luiz Adolfo Petinati Domene Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Lourant Cantão Pessoa Superintendência de Compras e Licitações
Robson Magno Clodoaldo Casula Secretaria Municipal de Educação	Armando Reigota Ferreira Filho Corregedoria Geral do Município
	Daniilo Carrilho Cardoso Coordenadoria de Comunicação Social


Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/01/2026, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS**, com as seguintes localizações: Rua João Goulart (t6), Bairro: Riachuelo, Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 4.933,64 m².

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal


Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/01/2026, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS**, com as seguintes localizações: Rua Aripuanã e Rua Capixaba, Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 670,81 m².

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 2347295 e CRC: 218A7685
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	renovação	16/01/2026	
ID:	2347295	Processo	
CRC:	218A7685	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	16/01/2026 12:16:06	Finalização:	16/01/2026 12:17:59
MDS:	FF4407476BF0F55345457D771853B64		
SHA256:	5D4F982E756EA2F4081FC4A50F0B21A349C64A915628DC6E53B493CC5062EC17		
Símbolo/Objeto:	Renovação de licença municipal de instalação - CV 897594/2020		
INTERESSADOS			
SEMEIA		16/01/2026 12:17:16	
ASSUNTOS			
RENOVAÇÃO DE LICENÇA		16/01/2026 12:17:29	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 4		26/01/2026	2372660
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	16/01/2026 12:18:06	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETERIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16/01/2026 17:46:30	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/01/2026 08:09:25	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2347295 e o CRC 218A7685.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	instalação	26/01/2026	
ID:	2373211	Processo	
CRC:	4EC1CCB6	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	26/01/2026 12:32:28	Finalização:	26/01/2026 12:40:41
MDS:	9A6E13C97915BC96C130B5BE822025C8		
SHA256:	99D10EE5E42051AF5513D88001F06BE08F548DB630D0377E81946F7C879B6E5A		
Símbolo/Objeto:	Renovação de licença municipal de instalação - CV 897584/2020		

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	instalação	26/01/2026	
ID:	2373211	Processo	
CRC:	4EC1CCB6	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	26/01/2026 12:38:04	Finalização:	
MDS:			
SHA256:			
Símbolo/Objeto:	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	26/01/2026 12:41:02	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETERIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26/01/2026 12:43:38	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	26/01/2026 15:17:47	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2373211 e o CRC 4EC1CCB6.



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/01/2026, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS**, com as seguintes localizações: Rua Mamoré, Rua Belém, Rua José do Nascimento, Rua Das Seringueiras, Rua Estônia, Rua Limeira, Rua Olinda, Rua Pedro Teixeira, Rua Porto Alegre e Rua Venezuela na cidade de Ji-Paraná - RO.

Área utilizada: 14.353,27 m².

Ji-Paraná/RO, 19 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/01/2026, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA**, com as seguintes localizações: Rua João Figueiredo, Rua São Vicente, Rua Dom Bosco, Rua São Paulo, Rua Padre Adolfo, Rua 13 de Setembro, Rua Sena Madureira, Rua Imburana, Rua Santa Clara, Rua Washington Luís, Rua Tocantins, Rua João Vilas Boas, Rua Paranaguá, Rua Rio Negro, Rua Rodrigues alves (t13), Rua Colorado D'Oeste, Rua Josefina Ventorim, Rua Campo Grande, Rua Pedro Teixeira, Rua Cruzeiro do Sul, Rua Progresso, Ji-Paraná RO.

Área utilizada: 9.036,77 m².

Ji-Paraná/RO, 20 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 2350326 e CRC: ED670018
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data	
Licença	renovação	19/01/2026	
ID:	2350326	Processo	
CRC:	ED670018	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	19/01/2026 11:08:11	Finalização:	19/01/2026 11:11:39
MDS:	9E2762F3825328A98223B162FB967B30		
SHA256:	66D863C1040BF067A889828815E641BB781AE713EB328906A1005683D5B96D5F		
Símbolo/Objeto:	RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - CV 843451		
INTERESSADOS			
SEMEIA	19/01/2026 11:11:25		
ASSUNTOS			
RENOVAÇÃO DE LICENÇA	19/01/2026 11:11:03		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 4	26/01/2026	2372660	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	19/01/2026 11:11:50	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETERIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	19/01/2026 11:23:56	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/01/2026 12:45:38	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2350326 e o CRC ED670018.

ID: 2352515 e CRC: 78CD3758
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data	
Licença	renovação	20/01/2026	
ID:	2352515	Processo	
CRC:	78CD3758	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	20/01/2026 08:10:58	Finalização:	20/01/2026 08:12:42
MDS:	5ECF145E33360C2034CFB2DC45EF555A		
SHA256:	D9F67BE9D2C3FE5B1B9D12ACDA3A6CCD625F0453E7EA40DA90220382CB1405B1		
Símbolo/Objeto:	RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - CR 826297/2015		
INTERESSADOS			
SEMEIA	20/01/2026 08:12:28		
ASSUNTOS			
RENOVAÇÃO DE LICENÇA	20/01/2026 08:12:09		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 4	26/01/2026	2372660	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	20/01/2026 08:12:48	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETERIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	20/01/2026 08:21:53	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	20/01/2026 09:40:50	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352515 e o CRC 78CD3758.



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/01/2026, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALCADA, com as seguintes localizações: com as seguintes localizações: Av. Seis de Maio, Rua Dos Colegiais, Rua Castelo Branco, Ji-Paraná RO.

Área utilizada: 19,682,24 m².

Ji-Paraná/RO, 20 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/01/2026, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de REVITALIZAÇÃO DE ÁREA URBANA KARTÓDROMO – CONVÉNIO PCN Nº 941956/2023, localizado na Rua Jundial, Bairro JK, Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 16.537,93 m².

Ji-Paraná/RO, 20 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 2352863 e CRC: 006B146C
Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data	
Licença	RENOVAÇÃO	20/01/2026	
ID:	2352863	Processo	
CRC:	006B146C	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	20/01/2026 09:03:16	Finalização:	20/01/2026 09:05:52
MD5:	DD552DB2B409CE96483511EB75C5F493		
SHA256:	FB03F765DF779DB834130C240C29B6F7AFA48B4A287D5A0EC287DOC29EE72774		
Símbolo/Objeto:	RENOVAÇÃO DE INSTALAÇÃO MUNICIPAL - CV 894313/2019		
INTERESSADOS			
SEMEIA	20/01/2026 09:04:36		
ASSUNTOS			
RENOVAÇÃO LICENZA AMBIENTAL	20/01/2026 09:05:17		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 4	26/01/2026	2372660	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	20/01/2026 09:05:59	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETERIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	20/01/2026 09:09:16	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	20/01/2026 12:51:10	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352863 e o CRC 006B146C.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

ID: 2366192 e CRC: E671171E
Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data	
Licença	RENOVAÇÃO LICENZA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - KARTODROMO	23/01/2026	
ID:	2366192	Processo	
CRC:	E671171E	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	23/01/2026 10:24:29	Finalização:	26/01/2026 11:58:41
MD5:	13B5E4D43705D0CFBBF69BE5E57A1EFA		
SHA256:	88C6E21B67BF6AD263E2DE3794745CADE94B5E04D1F68DA253AFCBB45BE844		
Símbolo/Objeto:	RENOVAÇÃO LINCEZIA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - KARTODROMO (CV 941956/2023)		
INTERESSADOS			
SEMEIA	23/01/2026 10:26:51		
ASSUNTOS			
RENOVAÇÃO DE LICENZA A	23/01/2026 10:26:29		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 4	26/01/2026	2372660	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	26/01/2026 11:58:53	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETERIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26/01/2026 12:19:05	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	26/01/2026 15:22:47	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2366192 e o CRC E671171E.



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/01/2026, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA – SICONV: 897690/2020, localizado na Rua Jundiaí, Bairro JK, Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 1.450,70 m².

Ji-Paraná/RO, 20 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 21/01/2026, a EMISSÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO FORQUILHA – LINHA 207, localizado na Linha 207, Zona Rural, Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 130,00 m².

Ji-Paraná/RO, 21 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 2365932 e CRC: 222675FA
Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data	
Licença	renovação de licença	23/01/2026	
ID:	2365932	Processo	
CRC:	222675FA	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	23/01/2026 09:47:27	Finalização:	23/01/2026 09:49:47
MD5:	4DBE94CAF6381B193A2D9639EB7B252		
SHA256:	F48CF89D2C563253424D5647CB0AAC8A82A62588F2ED331CB0A6CFAF50472722		
Símbolo/Objeto:	Renovação de licença municipal de instalação - Campo Society (CV 897690/2020)		
INTERESSADOS			
SEMEIA	23/01/2026 09:49:02		
ASSUNTOS			
RENOVAÇÃO DE LICENÇA	23/01/2026 09:49:27		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 4	26/01/2026	2372660	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	23/01/2026 09:49:59	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETERIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	23/01/2026 11:04:07	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/01/2026 14:25:58	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2365932 e o CRC 222675FA.

ID: 2366069 e CRC: F0630478
Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data	
Licença	Emissão de licença a instalação	23/01/2026	
ID:	2366069	Processo	
CRC:	F0630478	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	23/01/2026 10:04:24	Finalização:	23/01/2026 10:09:51
MD5:	EDE140D9EA85B4988972CA02E7189AF4		
SHA256:	OC76846B1E0F2A7A7E7C7FAD76435E DDD00622818A3B460287B8E7433AB2F0C4		
Símbolo/Objeto:	EMISSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO PONTE LINHA 207 - CV 979528/2025		
INTERESSADOS			
SEMEIA	23/01/2026 10:06:19		
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL	23/01/2026 10:06:49		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 4	26/01/2026	2372660	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	23/01/2026 10:09:59	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETERIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	23/01/2026 11:04:09	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/01/2026 14:26:00	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2366069 e o CRC F0630478.



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 21/01/2026, a EMISSÃO da Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO, para a seguinte atividade de CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO FORQUILHA – LINHA 207, localizado na Linha 207, Zona Rural, Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 130,00 m².

Ji-Paraná/RO, 21 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/01/2026, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALCADA, com as seguintes localizações: Rua Madrid e Rua Das Mangueiras Ji-Paraná RO.

Área utilizada: 5,681,76 m².

Ji-Paraná/RO, 20 de janeiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 2366117 e CRC: FFAD73FB
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data	
Licença	EMISSÃO DE LICENÇA DE	23/01/2026	
ID:	2366117	Processo	
CRC:	FFAD73FB	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	23/01/2026 10:13:16	Finalização:	23/01/2026 10:15:17
MDS:	AC34508C9825A50361068088B3ADD25B		
SHA256:	642EE5DD4A7421511AD9BAAF5DBBE47537B0574BFFD0531B62D3832E23C9C77		
Símbolo/Objeto:	EMISSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO - CV 979528/2025		
INTERESSADOS			
SEMEIA	23/01/2026 10:14:37		
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL	23/01/2026 10:14:50		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 4	26/01/2026	2372660	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	23/01/2026 10:15:30	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETERIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	23/01/2026 11:04:09	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/01/2026 14:26:00	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2366117 e o CRC FFAD73FB.

ID: 2366387 e CRC: 5D0A1BF8
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data	
Licença	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO	23/01/2026	
ID:	2366387	Processo	
CRC:	5D0A1BF8	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	23/01/2026 10:48:02	Finalização:	23/01/2026 10:50:09
MDS:	949D16082513212F52CD97F77A60A4C8		
SHA256:	06AC102CD1692A73F732ABE9E054BC2B37C9CEE7AFEB0E24610E184E64586CB9		
Símbolo/Objeto:	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CR 923222/2021		
INTERESSADOS			
SEMEIA	23/01/2026 10:49:40		
ASSUNTOS			
RENOVAÇÃO DE LICENÇA	23/01/2026 10:49:30		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 4	26/01/2026	2372660	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	23/01/2026 10:50:23	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETERIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	23/01/2026 11:04:12	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/01/2026 14:26:02	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2366387 e o CRC 5D0A1BF8.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA NOMEAÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO

Portaria nº 007/GAB/SEMAD/2026

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ASSUNTO: Designa fiscal substituto, durante o período de ausência do fiscal titular do Contrato n. [Contrato n. 070/PGM/PMJP/2025 de 03/07/2025 \(ID 1866704\)](#) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **BRAGA E FIM LTDA**, que termo por objeto:

Contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de limpeza de fossa séptica**, para atender a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Robson Pereira Gama, Secretário de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e Considerando a cláusula oitava do [Contrato n. 070/PGM/PMJP/2025 de 03/07/2025 \(ID 1866704\)](#) que prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr.º **Welberson Rodolfo Bomfim de Souza**, matrícula nº 999758, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível I, para exercer as funções de fiscal substituto, durante o período de ausência do fiscal titular do Contrato n. [Contrato n. 070/PGM/PMJP/2025 de 03/07/2025 \(ID 1866704\)](#).

Art. 2º O servidor nomeado no artigo Iº, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº [Contrato n. 070/PGM/PMJP/2025 de 03/07/2025 \(ID 1866704\)](#), deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

Portaria 7 de 26/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2371754 e CRC: 6410F717). Pág: 1/3

III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparéncia dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X Preencher checklist definido em Decreto;

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II;

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ROBSON PEREIRA GAMA

Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 26/01/2026 às 16:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2371754 e o código verificador 6410F717.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 74	27/01/2026	2374631

Referência: [Processo nº 1-2154/2025](#).

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato , observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparéncia e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ROBSON PEREIRA GAMA

Secretário Municipal de Administração - Interino

Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 26/01/2026 às 16:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2372233 e o código verificador CE9D2B2F.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 74	27/01/2026	2374631

Referência: [Processo nº 1-110/2026](#).

Docto ID: 2372233 v1

Portaria 7 de 26/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2371754 e CRC: 6410F717).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 008/GAB/SEMAP/2026

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto: Serviço de reforma civil, tendo por objetivo promover a reforma completa do banheiro do Gabinete da SEMAD, a fim de melhorar as condições de uso, higiene e conservação, adequando o espaço às necessidades funcionais e estéticas do ambiente administrativo. A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços de reforma, através do Processo Administrativo n. 1-110/2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e, Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores, **Jully Anne Teixeira de Oliveira**, matrícula 94689, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa, **Gessica da Silva Carvalho**, matrícula 999048, ocupante do cargo comissão Assessora Especial, **Lucas Muniz dos Santos**, matrícula 15059, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal e **Dayanne Printes de Alcantara Meguro**, matrícula 999933 ocupante do cargo de Assessora Nível III, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no processo 1-110/2026, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do objeto nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra Geral à servidora **MARDILEI MARIA DE SOUZA**"

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-15964/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária na Regra Geral** à servidora **MARDILEI MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 10220, efetiva, Auxiliar de Serviços Diversos, admitida em 22/07/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º A concessão do benefício está em conformidade com o §3º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com as alíneas "a" e "b", §1º,I do Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jiprev.ro.gov.br e-mail: previdencia@jiprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



Art. 5º. A servidora permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativa a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de janeiro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 29 de dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Edílio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	DIGPROC_2025_160-IPREJI-2025-0001	27/01/2026
ID:	2375067	Processo
CRC:	02F14D5B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	27/01/2026 08:48:31	Finalização:
MD5:	C8B44CFDE602337699E355CF07E790FA	
SHA256:	3D44E52DBFDF80997CDE8B76DAF51FCBB3EA6A7F87706781BBFA2C2FE72D620F	
Síntoma/Objeto:	160 - 163	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 063/2026	27/01/2026	2375045
-----------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2375067 e o CRC 02F14D5B.

Rua Aluzio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ.21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2375067 e CRC: 02F14D5B



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº160/IPREJI/2025	29/12/2025
ID:	2312870	Processo
CRC:	FF96E589	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	29/12/2025 11:01:58	Finalização:
MD5:	D4DE7E92EA952251DD98C9330AF8D539	
SHA256:	A5BAE751ADD8443D54B98A66FEEFA0875199A89B8A57A3C572EA9BA644D3CCAE	

Síntoma/Objeto:

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra Geral à servidora MARDILEI MARIA DE SOUZA"

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANA RO 29/12/2025 11:03:51

ASSUNTOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 29/12/2025 11:05:03

CIENTES

ROSANA FERREIRA ANHES 29/12/2025 13:19:52

ROSANA FERREIRA ANHES 29/12/2025 13:32:53

THAIS RAMOS DOS SANTOS 30/12/2025 08:29:50

EUNICE FARIAS 30/12/2025 11:49:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 29/12/2025 11:53:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2312870 e o CRC FF96E589.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 161/IPREJI/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora MARIA VALNELI ESTEVÃO".

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-6953/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora MARIA VALNELI ESTEVÃO, matrícula nº 13875, efetiva, Técnica de Enfermagem- SAU, admitida em 24 de agosto de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir da admissão, 24 de agosto de 2015, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º A concessão do benefício está em conformidade com o inciso I, § 1º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com o Art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º, e o inciso III, § 2º, §6º do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der

Rua Aluzio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ.21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

Art. 5º. A servidora permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 02 de junho de 2025, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 31 de dezembro de 2025, e passará a receber os proventos de aposentadoria a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de janeiro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 29 de dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.jiprev.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	DIGPROC_161-IPREJI-2025-0001	27/01/2026
ID:	2375376	Processo
CRC:	2FE84985	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	27/01/2026 09:21:16	Finalização:
MD5:	C2B322CC42A9867EF8D152775DDB7638	
SHA256:	C1EDF75C328D4977805EB68E38F9FBA1E2DCB17746E5BE45990496F9564B4796	
Símbolo/Objeto:	161 - 162/2025	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 064/2026	27/01/2026	2375349
-----------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2375376 e o CRC 2FE84985.

Rua Aluzio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jiprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2375376 e CRC: 2FE84985



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.jiprev.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 161/IPREJI/2025	29/12/2025
ID:	2313502	Processo
CRC:	76CFBF28	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	29/12/2025 12:50:55	Finalização:
MD5:	01E87180F405A1EC92602012DBB6FC8D	
SHA256:	B45406EDF5D4DB86F60927841DEE9F2F32A7D49F51EB2F604205F8BA524D785C	

Símbolo/Objeto:

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora MARIA VALNELI ESTEVÃO"

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANA RO 29/12/2025 12:52:14

ASSUNTOS

INCAPACIDADE PERMANENTE 29/12/2025 12:54:12

CIENTES

EDNA DE SOUZA OLIVEIRA 30/12/2025 08:26:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 29/12/2025 13:11:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2313502 e o CRC 76CFBF28.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTEIRA Nº 162/IPREJI/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora MARIA INÁCIO DA SILVEIRA"

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-16823/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais** à servidora **MARIA INÁCIO DA SILVEIRA** matrícula nº 11380, servidora efetiva, Zeladora - EDU, admitida em 06/04/2001, lotada na Secretaria Municipal de educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º A concessão do benefício está em conformidade com o inciso I, § 1º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com o Art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º, e o inciso III, § 2º, §6º do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der

Rua Aluzio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jiprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2375376 e CRC: 2FE84985



o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

Art. 5º. A servidora Maria Inácio da Silveira permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 19 de setembro de 2023, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 31 de dezembro de 2025, e passará a receber os proventos de aposentadoria a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de janeiro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 29 de dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 162/IPREJI/2025	29/12/2025
ID:	2313919	Processo
CRC:	C77A68AF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	29/12/2025 14:49:30 Finalização: 29/12/2025 14:57:18	
MD5:	FAB8295E376EE57D46743CF035001FD2	
SHA256:	41868AE91994C1784BD08F7BC214261BD625895BD1C146912B722362745654C7	

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora MARIA INÁCIO DA SILVEIRA"

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	29/12/2025 14:51:05
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

INCAPACIDADE PERMANENTE	29/12/2025 14:51:26
-------------------------	---------------------

CIENTES

ROSANA FERREIRA ANHES	30/12/2025 11:12:21
ROSANA FERREIRA ANHES	30/12/2025 11:55:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	30/12/2025 10:19:02
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2313919 e o CRC C77A68AF.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	DIGPROC_2025_12_162-IPREJI-2025-001-C0	27/01/2026
ID:	2375377	Processo
CRC:	EC4D7762	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	27/01/2026 09:21:17 Finalização: 27/01/2026 09:21:17	
MD5:	2B690763D5147BA6E708FA3B49118469	
SHA256:	AA67B4A8D39D3B3957CD8D87EA60E5DC08B29995E517640CB0FE1C5FFC4E744	
Súmula/Objeto:	161 - 162/2025	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 064/2026	27/01/2026	2375349
-----------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2375377 e o CRC EC4D7762.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1



PORTARIA Nº 163/IPREJI/2025

"Regulamenta os requerimentos previdenciários e Institui o Peticionamento eletrônico no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020,

Considerando a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 0001/2022, Lei Municipal nº 1403/2005 e Portaria MPS nº 1467/2022;

Considerando a adesão ao Pró-Gestão Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social;

Considerando os princípios da administração pública e boas práticas na organização e otimização dos trabalhos desenvolvidos por este Instituto de Previdência, e a melhoria na agilidade dos atendimentos dos segurados deste Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando os documentos que devem compor os processos de Aposentadoria e Pensão por Morte, estabelecidos na Instrução Normativa nº 50/2017/TCE-RO.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ao IPREJI quanto a autenticidade e a qualidade dos documentos utilizados nas concessões de Aposentadoria e Pensão por Morte para que estejam totalmente legíveis;

Considerando a necessidade de modernização dos serviços previdenciários prestados aos servidores municipais;

Considerando a implantação do Sistema Eletrônico de Processos Administrativos E-PROC;

Considerando a conveniência de regulamentar a forma de apresentação de requerimentos, documentos e comunicações por meio eletrônico;

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar os requerimentos administrativos para abertura de processos de: Aposentadoria, Pensão por Morte, Abono de Permanência, Isenção de Imposto de Renda, Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição-CTC, Averbação de Tempo de Contribuição e Instituir o Peticionamento Eletrônico como meio alternativo para apresentação, instrução e acompanhamento de requerimentos administrativos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná -IPREJI.

Art. 2º Os demais requerimentos administrativos não elencados no art. 1º desta Portaria, tais como solicitação de cópia de processo, declaração de utilização ou não de Certidão de Tempo de Contribuição-CTC, revisão de aposentadoria, ficha financeira, extrato previdenciário, bem como outros de natureza semelhante, deverão ser formalizados por meio do **Requerimento Geral**, observados os procedimentos estabelecidos nesta Portaria e no Sistema Eletrônico de Processos Administrativos – E-PROC.

Art. 3º O peticionamento eletrônico será realizado pelo Sistema Eletrônico de Processos Administrativos – E-PROC, no portal <https://eproc.ji-parana.ro.gov.br/eproc/>, para os servidores que já operacionalizam este sistema, o peticionamento pode ser formalizado através de seu login e senha do e-proc, já para os demais servidores podem ser formalizados os peticionamentos como usuários externos através da senha do Gov.br.

§1º O peticionamento eletrônico deverá ser realizado junto à unidade competente, qual seja, a Unidade 00126 – Fundo de Previdência Social – Recepção.

Art. 4º O envio de documentos, comunicações e manifestações por meio eletrônico possui o mesmo valor jurídico dos apresentados por meio físico, desde que respeitados os requisitos desta Portaria.

Art. 5º Poderão utilizar o peticionamento eletrônico:

I – servidores públicos municipais, ativos ou inativos;

II – dependentes e pensionistas;

III- seus representantes legais ou procuradores habilitados.

Art. 6º O peticionamento eletrônico será feito exclusivamente no CPF do segurado, e havendo procurador legalmente constituído, anexar os documentos em conformidade com anexos desta Portaria.

Art. 7º A identificação do usuário dar-se-á por meio de login institucional ou cadastro prévio no sistema eletrônico, conforme regulamento próprio

Art.8º Esta Portaria observará os documentos obrigatórios conforme o check-list disponível nos anexos I, II, III, IV, V e VI desta Portaria.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 5

ID: 2375088 e CRC: 362603E9



Art.9º Os documentos listados nos anexos I, II, III, IV, V e VI desta Portaria devem ser disponibilizados de forma legível e inseridos no sistema de processo eletrônico-E-proc, através do peticionamento eletrônico, pelo requerente, preferencialmente digitalizados na via original.

Art. 10. Na impossibilidade destes documentos serem inseridos na forma do art. 7º, devem ser disponibilizadas as cópias legíveis autenticadas em cartório notarial oficial, ou por advogado (procurador) que o represente.

Art. 11. Caso seja autenticada por advogado, deve conter na autenticação a identificação do nome e OAB.

§1º As cópias dos documentos que compõem os requerimentos de Aposentadoria, Pensão por Morte, Abono de Permanência, Isenção de Imposto de Renda, Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição-CTC, Averbação de Tempo de Contribuição, conforme os anexos I, II, III, IV, V e VI desta Portaria, como por exemplo: documentos ilegíveis, ou, não autenticados na forma desta Portaria, ou qualquer outra irregularidade identificada pelo servidor do IPREJI, acarretará na emissão de Notificação ao requerente contendo a descrição da desconformidade ou a exigência do faltante com o prazo para regularização.

§2º Constatada no momento da análise, a ausência de qualquer documento, ou havendo a apresentação de documentos em desacordo com as exigências desta Portaria, o servidor do IPREJI emitirá notificação de exigência, concedendo o prazo de até 30 (trinta) dias para a devida regularização.

§3º O prazo estabelecido no §2º deste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal e apresentação de comprovação da impossibilidade de cumprimento dentro do prazo inicialmente estabelecido.

§4º A ausência de manifestação formal pela parte interessada no prazo estabelecido neste artigo, implicará no indeferimento do requerido.

Art.12. O prazo para resposta dos requerimentos formalizados de acordo com esta Portaria será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, exceto para os processos que necessitem de outro rito, ou de outros trâmites, como por exemplo os que necessitem do encaminhamento para o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho -SESMT- Junta Médica Municipal, ou outro órgão do Município.

Art.13. Havendo requerimento de Aposentadoria, Pensão por Morte, Abono de Permanência, Isenção de Imposto de Renda, Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição-CTC, Averbação de Tempo de Contribuição indeferido, somente será aceito pelo IPREJI novo requerimento com o mesmo pedido com a juntada de novas comprovações não apresentadas no requerimento anterior, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias da data do indeferimento do primeiro requerimento.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 3 de 5

ID: 2375088 e CRC: 362603E9



Art.14. O interessado deverá observar o preenchimento correto do requerimento disposto nos anexos I, II, III, IV, V e VI desta Portaria, identificando com precisão os meios de comunicação do IPREJI com o interessado. Estas informações devem estar devidamente atualizadas, especialmente e-mail, endereço e o número do telefone.

Art.15. A ausência da entrega da documentação na forma especificada nesta Portaria implicará no indeferimento do requerimento.

Art.16. O IPREJI poderá exigir outros documentos não relacionados nesta Portaria, situação em que a parte interessada será devidamente notificada, nesta conterá a informação do documento complementar necessário à concessão do benefício ou do requerido e o prazo para entrega ao IPREJI.

Art.17. Os procedimentos, documentos necessários e orientações específicas para cada tipo de requerimento constam nos Anexos desta Portaria, conforme segue:

- Anexo I – Procedimento para Aposentadoria
- Anexo II – Procedimento para Pensão por Morte
- Anexo III – Procedimento para Concessão de Abono de Permanência
- Anexo IV – Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)
- Anexo V – Requerimento de Isenção de Imposto de Renda
- Anexo VI – Averbação de Tempo de Contribuição

Art. 18. Toda comunicação referente ao andamento do processo eletrônico será realizada pelo próprio sistema eletrônico, sendo de responsabilidade do requerente acompanhar as notificações emitidas.

Parágrafo único. As comunicações e a entrega de documentos serão realizadas por meio eletrônico, devendo a parte interessada acusar o recebimento da notificação, com a devida identificação do nome completo e da data de recebimento do documento.

Art. 19. Consideram-se válidas as comunicações enviadas pelo sistema, dispensando-se outras notificações físicas ou pessoais.

Art. 20. Todos os processos deste Instituto de Previdência seguirão em formato eletrônico independente da forma do protocolo, no qual o peticionamento eletrônico será utilizado de forma preferencial para abertura de processos previdenciários, mantendo-se subsidiariamente o atendimento presencial com a entrega dos documentos nos mesmos moldes desta Portaria.

Art. 21. Os requerimentos, declarações, certidões e demais documentos serão registrados no sistema E-PROC e identificados pelo número de ID automaticamente gerado pela referida

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 4 de 5

ID: 2375088 e CRC: 362603E9



plataforma, ficando dispensada a numeração e o controle físico desses documentos no âmbito do IPREJI.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Instituto.

Art. 22. Ratifica-se a Portaria nº 86/IPREJI/2025.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Edílio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 3 de 5

ID: 2375088 e CRC: 362603E9

ID: 2375088 e CRC: 362603E9

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 5 de 5

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Portaria	nº 163/IPREJ I/2025	30/12/2025
ID:	2315938	Processo
CRC:	162BF067	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	30/12/2025 12:36:08	Finalização:
MD5:	8074689F1E6643CCF6F7C1AF43278B29	
SHA256:	D859F147A16BA2AD00ED78190340C75580AB0EB227CA73E965B832BC64FDD390	

Símbolo/Objeto:

Regulamenta os requerimentos previdenciários e Institui o Peticionamento eletrônico no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná.

INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
30/12/2025 12:37:35		
ASSUNTOS		
REGULAMENTO		
30/12/2025 12:38:44		
ANEXOS		
Documentos ANEXO I - Portaria nº 163/IPREJ I/2025	30/12/2025	2315910
Documentos ANEXO II - Portaria nº 163/IPREJ I/2025	30/12/2025	2315916
Documentos ANEXO III - Portaria nº 163/IPREJ I/2025	30/12/2025	2316041
Documentos ANEXO IV - Portaria nº 163/IPREJ I/2025	30/12/2025	2316124
Documentos ANEXO V - Portaria nº 163/IPREJ I/2025	31/12/2025	2317447
Documentos ANEXO VI - Portaria nº 163/IPREJ I/2025	31/12/2025	2317451

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	31/12/2025 10:52:38
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2315938 e o CRC 162BF067.

- Certidão informando sobre a existência (ou não) de processos administrativos em desfavor do servidor (Art. 207 da Lei Municipal nº 1405/2005).
- Certidão que informe detalhadamente a forma de ingresso no cargo.

- OUTROS DOCUMENTOS: PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED-PMJP.

- Certidão que informe o exercício do magistério de todo o período laboral do cargo de Professor. (Para requerente de Aposentadoria de Professor).

- OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL (EXPOSIÇÃO DE AGENTES NOCIVOS):

- LTCAT : Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
- PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário

- OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- Laudo Médico Pericial (avaliação médica e funcional) que ateste a deficiência e o grau da deficiência na forma da legislação vigente



ANEXO I – Portaria nº 163/IPREJ I/2025

DOCUMENTOS PARA APOSENTAÇÃO

- SEGURADO (Via original)
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de endereço Atualizado (emitido em até 90 dias)
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento com Documento do Cônjuge
 - PIS/PASEP
 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (qualificação e contratos)
 - CTC - Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de RPPS
 - Cartão bancário – (Identificação da Conta Bancária escolhida para o recebimento da Aposentadoria)
 - Laudo Médico Pericial para aposentação / SESMT- Junta Médica Municipal, (para aposentadoria por invalidez)
 - Requerimento
 - Declaração de acumulação remuneratória de cargos, benefícios ou outra remuneração
- DEPENDENTES (CÔNJUGE/FILHOS) - Original
 - RG/CNH
 - CPF - Comprovante de Pessoa Física
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, ou inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (Art. 8º da Lei 1403/2005)
 - Laudo que ateste a incapacidade do filho, para os casos de pendente filho incapaz (se houver)
- REPRESENTANTE LEGAL (Original)
 - Procuração com poderes específicos
 - Documento com foto (advogado Carteira OAB, demais documentos com foto, RG ou CNH, ou equivalente)
 - Certidão de Tutela e Curatela (para requerente que possuam esta exigência em Laudo Pericial)
- DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador)
 - Original (assinada e cadastrada no Eproc)
 - Declaração de Tempo de Serviço no RPPS.
 - Declaração de Vencimentos.
 - Planilha de Vencimentos.
 - Certidão que informe mais de 05 anos no cargo e mais de 10 anos de serviços públicos
 - Termo de Posse.



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jiprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiprev.ro.gov.br

ID: 2375068 e CRC: B94E0379

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Documentos	ANEXO I - Portaria nº. 163/IPREJ I/2025	30/12/2025

ID:	2315910	Processo
CRC:	B94E CFF2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	30/12/2025 12:28:23	Finalização:
MD5:	36E88F183D45CC21D8FA6D6C826BA6FD	
SHA256:	544A36592CB220DF9405EF57FC107E50280E89A4B7F20DB68DB4E7E04317A40	

Símbolo/Objeto:
ANEXO I - Portaria nº. 163/IPREJ I/2025 - Documentos para a Concessão de Aposentadoria no IPREJ I.

INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
30/12/2025 12:30:42		

ASSUNTOS		
APOSENTADORIA		

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Portaria nº 163/IPREJ I/2025	30/12/2025	2315938

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	31/12/2025 10:52:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2315910 e o CRC B94E CFF2.



ANEXO II – Portaria nº 163/IPREJI/2025

DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

• DOCUMENTAÇÃO DO SEGURADO (DE CUJUS) - Original

- Certidão de Óbito
- RG - Cédula de Identidade
- CPF - Comprovante de Pessoa Física
- CTPS - Carteira de Trabalho (Qualificação e Contratos)
- PIS/PASEP
- Título Eleitoral e comprovante da última votação
- CTC - Certidão de Tempo de Contribuição (INSS) do servidor, caso o falecimento do servidor tenha ocorrido na situação de servidor ativo (trabalhando) - Via original.
- Requerimento
- Declaração de dependentes
- Declaração de acumulação remuneratória de benefício ou cargo

• DOCUMENTAÇÃO DOS PENSIONISTAS (CÔNJUGE E FILHOS) – Original

-Filhos menores de 21 anos não emancipados, ou, inválidos.

- RG – Cédula de Identidade.
- CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- PIS/PASEP.
- Título Eleitoral e comprovante da última votação.
- Comprovante de endereço – Atualizado.
- Certidão de Casamento – Atualizada.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade ou inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (Art. 16 da Lei 8.213/1991).
- Laudo do filho inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental (se houver).

• DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador)

**Quando o servidor faleceu em atividade

- Declaração de Vencimentos
- Planilha de Vencimentos
- Certidão que informe que na data do falecimento a situação do servidor era de servidor Ativo
- Certidão consignando a forma de ingresso no serviço público

1



ANEXO III – Portaria nº 163/IPREJI/2025

DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA

• SEGURADO (Via original)

- RG
- CPF
- Comprovante de endereço Atualizado (emitido em até 90 dias)
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento com Documento do Cônjugue
- PIS/PASEP
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (qualificação e contratos)
- CTC - Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de RPPS
- Cartão bancário – (Identificação da Conta Bancária escolhida para o recebimento da Aposentadoria)
- Laudo Médico Pericial para aposentação / SESMT- Junta Médica Municipal, (para aposentadoria por invalidez)
- Requerimento
- Declaração de acumulação remuneratória de cargos, benefícios ou outra remuneração

• DEPENDENTES (CÔNJUGE/FILHOS) - Original

- RG/CNH
- CPF - Comprovante de Pessoa Física
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, ou inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (Art. 8º da Lei 1403/2005)
- Laudo que ateste a incapacidade do filho, para os casos de pendente filho incapaz (se houver)

• REPRESENTANTE LEGAL (Original)

- Procuração com poderes específicos
- Documento com foto (advogado Carteira OAB, demais documentos com foto, RG ou CNH, ou equivalente)
- Certidão de Tutela e Curatela (para requerente que possuam esta exigência em Laudo Pericial)

• DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador)

- Original (assinada e cadastrada no Eproc)

- Declaração de Tempo de Serviço no RPPS.
- Declaração de Vencimentos.
- Planilha de Vencimentos.
- Certidão que informe mais de 05 anos no cargo e mais de 10 anos de serviços públicos
- Termo de Posse.

Página 1 de 2

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2375068 e CRC: B8460E25



- Certidão informando sobre a existência (ou não) de processos administrativos em desfavor do servidor (Art. 207 da Lei Municipal nº 1405/2005).
- Certidão que informe detalhadamente a forma de ingresso no cargo.

• OUTROS DOCUMENTOS: PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED-PMJP. (mesma documentação exigida para a concessão do Abono de Permanência)

- Certidão que informe o exercício do magistério de todo o período laboral do cargo de Professor. (Para requerente de Aposentadoria de Professor).

• OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL (EXPOSIÇÃO DE AGENTES NOCIVOS): (mesma documentação exigida para a concessão do Abono de Permanência):

- LTCAT : Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
- PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário

• OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: (mesma documentação exigida para a concessão do Abono de Permanência):

- Laudo Médico Pericial (avaliação médica e funcional) que ateste a deficiência e o grau da deficiência na forma da legislação vigente

Página 2 de 2

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2375068 e CRC: B8460E25



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.jiprev.ro.gov.br

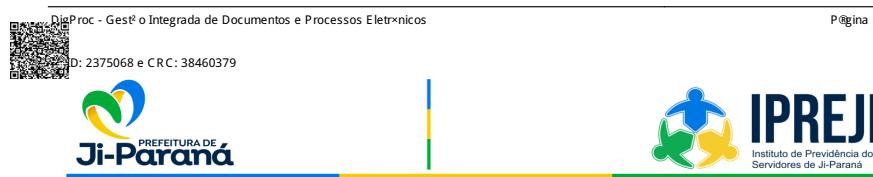
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.jiprev.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação	Data	
Documentos	ANEXO III - Portaria n. 163/IPREJ I/2025	30/12/2025	
ID: 2316041	Processo	Documento	
CRC: 6A5A6285			
Processo: 0-0/0			
Usuário: LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS			
Criação: 30/12/2025 12:48:47	Finalização: 31/12/2025 08:41:22		
MD5: 80664B845D1E0D9A11590B30579F691F			
SHA256: 5BCF54BA048A230A04784B91041B896882EE1F0E95989996683BF769414FCF4			
Símbolo/Objeto:			
ANEXO III - Portaria n. 163/IPREJ I/2025 - Documentos para a Concessão do Abono de Permanência.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	30/12/2025 12:54:46
ASSUNTOS			
ABONO DE PERMANÊNCIA		30/12/2025 12:54:53	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Portaria nº 163/IPREJ I/2025		30/12/2025	2315938
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	31/12/2025 10:52:38	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação	Data	
Documentos	ANEXO IV - Portaria n. 163/IPREJ I/2025	30/12/2025	
ID: 2316124	Processo	Documento	
CRC: 5BA5A2B9			
Processo: 0-0/0			
Usuário: LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS			
Criação: 30/12/2025 13:13:09	Finalização: 30/12/2025 13:16:10		
MD5: B2AE7243A1CE700402ACA7552056E21F			
SHA256: C28D9D3482371B11E618FA96B537B5650AAC0D85432BE28490E68788C887609A			
Símbolo/Objeto:			
ANEXO IV - Portaria n. 163/IPREJ I/2025 - Documentos para a emissão de Certidão de Contribuição.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	30/12/2025 13:15:02
ASSUNTOS			
Emissão de Certidão de Contribuição - CTC		30/12/2025 13:15:32	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Portaria nº 163/IPREJ I/2025		30/12/2025	2315938
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	31/12/2025 10:52:39	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jiprev.ro.gov.br informando o ID 2316041 e o CRC 6A5A6285.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jiprev.ro.gov.br informando o ID 2316124 e o CRC 5BA5A2B9.



ANEXO IV – Portaria nº 163/IPREJ/2025

DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC
(Documento expedido somente para ex-servidor, ou seja, servidor que foi concursado e se desligou do Município de Ji-Paraná a partir de 01 de agosto de 2005)

ORIGINAL

- Requerimento.
- RG – Registro Geral
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- PIS/PASEP
- Comprovante de endereço- atualizado. (emitido em até 90 dias)

DOCUMENTOS DE VÍNCULO COM A PREFEITURA DE JI-PARANÁ E SUAS AUTARQUIAS OU CÂMARA MUNICIPAL.

- Decreto de exoneração
- Termo de Posse

DOCUMENTOS DE VÍNCULO COM ÓRGÃO DESTINO DA CTC

- Diário oficial da nomeação do vínculo de trabalho atual
- Termo de Posse do vínculo de trabalho atual
- Contracheque atualizado
- Caso o vínculo previdenciário não seja por posse em concurso, apresentação do documento que comprove o vínculo previdenciário ATUAL com órgão de destino da CTC solicitada no IPREJI (INSS e outros).

REPRESENTANTE LEGAL

- Procuração com poderes específicos – Original
- Documento com foto (advogado Carteira OAB) – Original

OUTROS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- LTCAT (Laudo) – Para CTC especial
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para CTC especial
- Certidão que informe o exercício do magistério de todo o período laboral do cargo de Professor (Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, quando o servidor desligado foi ocupante no Município do cargo de Professor, e deseja obter CTC de Professor com tempo de contribuição de magistério).





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data	
Documentos	ANEXO V - Portaria n. 163/IPREJ I/2025	31/12/2025	
ID:	2317447	Processo	
CRC:	B0FEB51D	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS		
Criação:	31/12/2025 08:25:59	Finalização:	31/12/2025 08:29:47
MD5:	45DB97B8B6DCA7C232661C01D04BD0E0		
SHA256:	C061C00B50722D01B7083CD66AD18782D0CAA8E24FBB86E58CA2B89F35468705		
Símbolo/Objeto:			
ANEXO V - Portaria nº 163/IPREJ I/2025 Documentos para a abertura de processo de isenção de imposto de renda.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ I	JI-PARANÁ	RO	
ASSUNTOS			
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA		31/12/2025 08:28:05	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Portaria nº 163/IPREJ I/2025		30/12/2025	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
		31/12/2025 10:52:39	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2317447 e o CRC B0FEB51D.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data	
Documentos	ANEXO VI - Portaria nº 163/IPREJ I/2025	31/12/2025	
ID:	2317451	Processo	
CRC:	61319DA3	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS		
Criação:	31/12/2025 08:34:55	Finalização:	31/12/2025 08:37:57
MD5:	24D24860459D74B8D4E4F4FAF8DE7409		
SHA256:	107B2A422A2FDD521A53790C4E18D2E9DA7E46107FC975CECA869E7C4C1EECD6		
Símbolo/Objeto:			
ANEXO VI - Portaria nº 163/IPREJ I/2025 Documentos para a solicitação de averbação de tempo de contribuição no IPREJ I.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ I	JI-PARANÁ	RO	
ASSUNTOS			
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		31/12/2025 08:37:23	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Portaria nº 163/IPREJ I/2025		30/12/2025	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
		31/12/2025 10:52:40	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2317451 e o CRC 61319DA3.



ANEXO VI – Portaria nº 163/IPREJ I/2025

DOCUMENTOS PARA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Requerimento Geral (com a descrição do pedido de averbação de tempo de contribuição)

RG - Carteira de Identidade

CPF – Documento com o registro do Cadastro de Pessoa Física

Comprovante de endereço Atualizado (emitido em até 90 dias)

CTC - Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de outros regimes RPPS-Via original.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data	
Portaria	01-Portaria-n_163-IPREJ I/2025_(1)	27/01/2026	
ID:	2375068	Processo	
CRC:	38460379	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação:	27/01/2026 08:48:32	Finalização:	27/01/2026 08:48:32
MD5:	F2164983C983EC3D2455A31C25017185		
SHA256:	4DB9DDF0B1185C558DDC718CF18BD08283201166B5CABEA3263DC06AE8B2C2B5		
Símbolo/Objeto:			
160 - 163			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 063/2026		27/01/2026	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2375068 e o CRC 38460379.



**PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

PORTARIA N° 295/SEMAP/GAB/2025

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa gestor do contrato nº 127/PGM/PMJP/2025 ([ID 2276740](#)) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA - EPP, que tem por objeto: serviço de locação de veículo do tipo SUV, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022**, e

Considerando a cláusula décima do [Contrato n.º 127/PGM/PMJP/2025, de 13/12/2025 \(ID 2276740\)](#) que prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando a Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. **YURI DIAS FERREIRA DE MESQUITA**, matrícula: 999295, ocupante do cargo em comissão Secretário Municipal de Governo, exercer as funções de gestor do contrato nº 127/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 0127/PGM/PMJP/2025 deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

Portaria 295 de 17/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2292804 e CRC: EFBF8621).

Pág: 1/3

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: **a)** apensá-lo no processo principal de contratação; **b)** coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: **a)** publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; **b)** publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; **c)** publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros da comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; **d)** demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]

ROBSON PEREIRA GAMA

Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 18/12/2025 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2292804 e o código verificador **EFBF8621**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601220014	22/01/2026	2362971
1	Documentos Relacionados		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 72	23/01/2026	2367880
Referência: Processo nº 1-13723/2025 .			
Documento ID: 2292804 v1			

Portaria 295 de 17/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2292804 e CRC: EFBF8621).

Pág: 3/3

